



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO ESTADO DE ALAGOAS

Projeto de Lei nº 01/2025, de 29 de outubro de 2025.

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Dia 04 de 11 de 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO

PROJETO DE LEI Nº 06/2025. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ROTEIRO O “DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DO CAPOEIRISTA”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 3 DE AGOSTO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de Roteiro, o “Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

Art. 2.º - O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3.º - As atividades alusivas à efeméride, que consiste na realização de seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, dentre outras manifestações de uma mobilização e campanhas preventivas através da imprensa falada e escrita do Município, serão realizadas anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Câmara Municipal de Roteiro, estado de Alagoas, em 29 de outubro de 2025.


Jailson de Araújo Silva
Vereador- Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO ESTADO DE ALAGOAS

JUSTIFICATIVA

O VEREADOR infra firmado, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossas Excelências apresentar o seguinte Projeto de Lei que Institui “ **Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista**”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

A Capoeira é uma arte marcial brasileira com origem afro brasileira que combina aspectos de dança, música e acrobacias, sendo um meio de expressão da linguagem corporal. Ela foi desenvolvida no Brasil por descendentes de escravos africanos, com influência indígena, provavelmente no início do século XVI.

A Capoeira é conhecida por seus movimentos rápidos usando os braços e pernas para executar manobras de agilidade, ela incorpora movimentos reais, enquanto que no esporte tradicional se dá mais ênfase aos movimentos de alta demonstração de habilidade. É praticada com música tradicional tendo como instrumento mais importante o berimbau.

Esta arte foi por muito tempo perseguida, discriminada, marginalizada, porém resistiu. Segundo BRUHNS (2000) a capoeira, passou primeiramente por um processo de criminalização, onde esteve presente no Código Penal Brasileiro de 1890, após, passou por um momento intitulado de legalização, onde a capoeira buscou a sua afirmação como esporte ou como modalidade nacional de luta. Por fim houve o momento da institucionalização da capoeira, onde ela foi reconhecida oficialmente como esporte em 1972, conforme portaria expedida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Hoje em dia a capoeira é reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro, e está organizada em uma Confederação, Federações Internacionais, Federações Estaduais e Ligas e o mais importante, a capoeira é um esporte genuinamente brasileiro que é encontrado em aproximadamente 195 países.

Em meados de 2008, a capoeira foi reconhecida como PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO POVO BRASILEIRO. E EM 2014 É RECONHECIDA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE PELA UNESCO.

A capoeira sofreu ao longo da história um processo de desenvolvimento, deixando de ser apenas uma técnica de luta desenvolvida por descendentes africanos para ser uma modalidade esportiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO ESTADO DE ALAGOAS

O objetivo de Instituir no município de Roteiro o “Dia Municipal da Capoeira e do Capoeirista”, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto é de discutir e mostrar a cultura afro-brasileira da Capoeira, que está presente nos quatro cantos dos nossos municípios, estado, nação e do mundo, contribuindo para a preservação e difusão da nossa cultura e da nossa identidade, além de ser um grande instrumento de educação, prática esportiva, inclusão social, socialização, e geração de emprego e renda.

Sabe-se que a capoeira nasceu da luta dos negros, povo que foi oprimido e buscou incessantemente sua liberdade e que representa hoje 49,7% da população brasileira (IBGE/PNAD-2007). A questão da inclusão está na essência da capoeira, já que ela foi concebida por grupos sociais excluídos. Ao longo de sua história, sempre esteve associada aqueles que viveram à margem da sociedade, mas que sempre lutaram pela afirmação de sua identidade, direitos e valores culturais. Por tanto, a capoeira tem grande vocação para incluir e agregar pessoas. A prática da capoeira exalta a oportunidade para a integração entre diferentes componentes como história, educação física, geografia, física, artes plásticas, música e outros, além de mobilizar os setores do desporto, turismo, meio ambiente, saúde e segurança.

Como foi estabelecido através da Lei 10.639/2003 e nas demais Legislações brasileira, nada mais justo, que com a instituição do dia da Capoeira e do Capoeirista e que haja comemoração desta data tão importante, dessa arte/luta que é capoeira que é hoje é Patrimônio Cultural brasileiro e patrimônio cultural da humanidade segundo a UNESCO, pois a Capoeira é uma forma de expressão cultural de grande importância para a cidade de Roteiro, para o Estado de Alagoas, para o Brasil e para o mundo. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Roteiro, estado de Alagoas, em 29 de outubro de 2025.


Jailson de Araújo Silva
Vereador - autor